



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião

Valor: R\$ 38.238,02  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
CALTAS NOVAS - VARA DE FAZ PÚB ESTADUAL REG.PUB-EXEC. FISCAL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/11/2025 12:05:57

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro de Imóveis de Caldas Novas Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 35.626, CNM nº 028357.2.0035626-78, e foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 31, da quadra nº 08, sítio à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "**JARDIM HANASHIRO**", nesta cidade, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, medindo: 12,00m de frente para a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 30; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 32. **PROPRIETÁRIO:** **ESPÓLIO DE UTO HANASHIRO**, representado pelo inventariante, Seicho Hanashiro, brasileiro naturalizado, viúvo, aposentado, CI-RG nº 480.231 SSP/SP, CPF nº 024.902.348-20, residente e domiciliado em São Paulo-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 3-18.840, fls. 157/158vº, Livro 2-BL, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R1-35.626 - Caldas Novas, 06 de abril de 1999. MEEAÇÃO-** Nos termos do Formal de Partilha extraído em 07/04/98, pelo Cartório do 1º Ofício da Família e Sucessões - Fórum Reg. III - Jabaquara e Saúde, da Comarca de São Paulo-SP, dos Autos de nº 989/92 de Inventário dos bens deixados por falecimento de UTO HANASHIRO, julgado por Sentença pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Augusto Melo Rosa, em 13/03/98, coube ao viúvo meeiro **SEICHO HANASHIRO**, acima qualificado; em pagamento de sua meação o imóvel constante da presente matrícula na sua totalidade, no valor de R\$ 2.632,35. Dou fé. O Oficial.

**R2-35.626 - Caldas Novas, 05 de abril de 2002. VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 384, fls. 094/095, em 30/11/2001; o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **A CAMPANHOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.235.596/0001-34; pelo preço de R\$ 2.016,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

**R3-35.626 - Caldas Novas, 09 de julho de 2002. HIPOTECA** - Para garantia da Cédula de Crédito Comercial nº 20/00822-8 emitida em 24/06/2002, pela A Campanhola Comércio de Generos Alimentícios Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.235.596/0001-34, o imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel objeto do R3-35.599, foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/1592-04, no valor de R\$ 74.486,00, a ser pago em 90 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/12/2002 e a última em 01/05/2010, incidindo juros à taxa nominal de 9,569% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 10,000% efetivos ao ano. As demais condições constam do R2.809, ficha 01, Livro Auxiliar 3, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

**R4-35.626 - Caldas Novas, 09 de setembro de 2011. PENHORA-** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação Nº 17145/2011, extraída do Processo: TRSum 0000028-61.2011.5.18.0161, expedido em 30/08/2011, pela Vara do Trabalho desta cidade, de Ação de Execução proposta por **CARLOS EDUARDO SANTOS** contra **A CAMPANHOLA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 10.061,44, devida

nº controle: 46444.B4273.7E734.B5F4942

Página: 1 de 2

Certidão - Pedido nº 264.361 - Selo Digital: 00102507114781529700553  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO  
• Fone: (64) 3453-1521 • WhatsApp (64) 99320-5469  
site: www.cartorioleandrefelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrefelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO



Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião.

ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134 2010 6371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Dou fé. O Oficial.

**R5-35.626** - Protocolo: 215.756, Data Entrada: 20/03/2019. **PENHORA**- Nos termos do Mandado de Penhora, extraído dos Autos nº 10004, Protocolo: 282586-95.2012.8.09.0024, expedido em 25/02/2019, pela 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Est. e Res. e RP desta Comarca, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, e Auto de Penhora e Depósito, datado de 18/03/2019, ambos da Ação de Execução Fiscal, como exequente **UNIÃO**, e executado **A CAMPANHOLA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 44.665,99, devida ao exequente acima referido, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, Waldomiro Caetano de Almeida, na forma da Lei. Caldas Novas-GO, 05 de abril de 2019. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

**Av6-35.626** - Protocolo: 241.973, Data Entrada: 08/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de a Campanhola Indústria e Comércio de Generos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 02.235.596/0001-34, nos autos do Processo nº 53069645420178090024, pela 3ª Vara (Cível Fazenda Pública Municipal e Ambiental) desta Comarca, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 06/06/2021, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202106.0614.01662140-IA-020. Selo: 00102106012936012770187. Caldas Novas-GO, 02 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyne Sousa Silva - Escrevente.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através do Ofício SEI nº 41006/2025/MF, datado de 17 de julho de 2025, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda.

O referido é verdade e dou fé.  
Caldas Novas/GO, 18 de julho de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Rondoneru Gondim de Sousa  
Oficial Substituto

Emolumentos.....: R\$ 0,00  
Taxa Judiciária.....: R\$ 0  
Fundos.....: R\$ 0,00  
ISS.....: R\$ 0,00  
**Valor Total.....: R\$ 0,00**



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00102507114781529700553**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

nº controle: **46444.B4273.7E734.B5F4942**

Página: 2 de 2

Certidão - Pedido nº **264.361** - Selo Digital: 00102507114781529700553  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO  
• Fone: (64) 3453-1521 • WhatsApp (64) 99320-5469  
site: [www.cartorioleandrfelix.com.br](http://www.cartorioleandrfelix.com.br) • e-mail: [atendimento@cartorioleandrfelix.com.br](mailto:atendimento@cartorioleandrfelix.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO